

DECRETO
Nº 8363/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 8893/2021, de 12 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/09/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANA ANGÉLICA RIBEIRO**, matrícula nº 4043-6 admitido em 02 de maio de 1996, no cargo de Inspetor Fiscal de Rendas, Referência 10, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 120 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a de 01 de outubro de 2021.

São Sebastião, 27 de outubro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito